



**PREGÃO
ELETRÔNICO**
00007/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 890.508,55 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **20/08/2025** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto



EDITAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

(Processo nº 00018/2025)

Torna-se público que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM, por meio do(a) Comissão de Contratação, sediado(a) Praça 19 de Julho, S/N - Centro – Bom Jardim – PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para a aquisição de Material Odontológico para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família e Centro de Saúde do município de Bom Jardim-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. OS ITENS (conforme anexo do TR), estarão dispostos em COTAS equivalentes a 75% da quantidade total estimada (AMPLA CONCORRÊNCIA).
- 1.4. OS ITENS (conforme anexo do TR), estarão dispostos em cotas reservadas equivalentes à 25% do total estimado, que estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.
- 1.5. OS ITENS (conforme anexo do TR) estarão dispostos em cotas exclusivas que estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, está disponível no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3.1.1 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07 de agosto de 2025 às 07h00min;

3.1.2 DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 20 de agosto de 2025, às 07h00min

3.1.3 Data de abertura da sessão pública: 20/08/2025. Horário: 09h00min - horário de Brasília.

3.1.4 Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Local: <https://bnccompras.com>

3.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197,



198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9.1 Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Na esteira do Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário, esta licitação não admite a participação de empresas em consórcio em virtude de se tratar de certame de pequeno vulto devidamente comprovado pelo valor orçado, e ainda, diante da ausência de complexidade do objeto definido no termo de referência e demais anexos deste edital.

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14 A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos, até 02 (duas) horas para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá anexar no momento de envio dos documentos as declarações de que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo

4.3.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e/ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos abaixo, bem como o envio obrigatório em anexo da proposta de preço inicial também no sistema eletrônico (proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ).

5.1.1 *Valor unitário do item;*

5.1.2 Marca;



5.1.3 Quantidade cotada

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até 02 (duas) horas para abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2 empresas brasileiras;

6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- 6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https:// certidoes.cgu.gov.br/](https://certidoes.cgu.gov.br/)); e
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https:// certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.1.3 Consulta consolidada (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 conter vícios insanáveis;
 - 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, está indicada abaixo.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 8.7 Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9 A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados pelo interessado.
- 8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12 A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua



validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem seguinte.

8.16.1 Os documentos exigidos serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS

Habilitação jurídica

9.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.8 Cópia da cédula de identidade dos sócios os responsáveis legais.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e



na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

9.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, comprovando;

9.19.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.19.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.20 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo do valor total estimado da parcela pertinente.

9.21 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.22 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9.23 *Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.*

9.24 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.

9.25 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação.

9.26 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.



- 9.27 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, conforme Art. 8º da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. (PARA OS ITENS QUE SEJAM DE: conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico; equipamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos)
- 9.28 O Registro Sanitário do Produto - prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples. (não regulados: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>)
- 9.29 A empresa licitante deverá acostar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE - ANVISA) conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde (nesta categoria se inclui odontológicos), cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.
- 9.30 Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial. (Art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais alterações);

Declarações

- 9.30. Apresentar as declarações constantes nos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou fisicamente.



- 10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- 11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
 - 12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, ou a partir de solicitação de vistas do processo físico.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.5 fraudar a licitação
 - 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% diário até o limite de 30% do valor total incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% diário até o limite de 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado a depender da gravidade.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas

previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:



14.3.1 Pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com;

14.3.2 Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N - Centro – Bom Jardim – PE;

14.3.3 Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro, Sr. Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 Prazo de vigência, cláusulas contratuais e demais informações são parte integrante deste edital a partir de sua vinculação com o termo de referência e minuta contratual.
- 15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.
- 15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 - 15.12.2 ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
 - 15.12.3 ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 15.12.4 ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS
 - 15.12.5 ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Bom Jardim-PE, 06 de agosto de 2025.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para a aquisição de Material Odontológico para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família e Centro de Saúde do município de Bom Jardim-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável CATMAT 269843	Caixa	450	135,19	60.835,50
41	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual - Catmat 487559	Unidade	2025	36,28	73.467,00
163	Moldeira Odontológica Material: Espuma De Poliestireno Tipo: P/ Aplicação De Flúor Modelo: Dupla Tipo Uso: Descartável Catmat 428183	Unidade	2475	26,34	65.191,50
				TOTAL	199.494,00

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 CATMAT26988	Caixa	400	140,46	56.184,00	ME
2	Avental Procedimento - Para-mentação Esterilidade: Não Estéril, Descar-tável Material: Não Tecido 100% Poli-propileno - Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Cor: C/ Cor Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura CATMAT 604946	Unidade	1800	13,41	24.138,00	ME
3	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel CATMAT 391582	EMBALAGEM	90	3,84	345,60	ME
4	Benzocaína Concentração: 20% Uso: Gel Tópico CATMAT 272913	Unidade	120	12,16	1.459,20	ME
5	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira CATMAT 367898	GALÃO	220	11,11	2.444,20	ME

6	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes CATMAT 237319	Litro	30	6,05	181,50	ME
7	Agulha Odontológica Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável CATMAT 4454466	Caixa	15	25,15	377,25	ME
8	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpole Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre CATMAT 442144	Caixa	90	30,16	2.714,40	ME
9	Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C) Fórmula Química: C ₂ H ₅ OH Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P) Característica Adicional: Hidratado Número De Referência Química: Cas 64-17-5 CATMAT 405780	Litro	350	5,75	2.012,50	ME
10	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Roleta Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril CATMAT 407961	PACOTE	420	2,92	1.226,40	ME
11	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 279726	Unidade	35	12,97	453,95	ME
12	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável CATMAT 357788	Caixa	35	133,89	4.686,15	ME
14	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 4% + 1/100.000 Forma Farmacêutica: Solução Injetável CATMAT 297697	Caixa	400	164,62	65.848,00	ME
15	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1012 CATMAT 402945	Unidade	180	3,95	711,00	ME
16	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014 CATMAT 402947	Unidade	180	4,74	853,20	ME
17	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1015 CATMAT 402948	Unidade	180	2,55	459,00	ME
18	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1016 CATMAT 402949	Unidade	180	4,92	885,60	ME
19	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Ogival Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1190 CATMAT 402978	Unidade	180	2,47	444,60	ME
20	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 1190ff CATMAT 403146	Unidade	180	2,43	437,40	ME
21	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 2200 CATMAT 403835	Unidade	180	2,48	446,40	ME
22	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica	Unidade	180	2,62	471,60	ME

	Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 2200 - Catmat 403796					
23	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118 - Catmat 403093	Unidade	340	2,44	829,60	ME
24	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Referência: Ref. 3127 - Catmat 448053	Unidade	180	5,35	963,00	ME
25	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Borda Arredondada Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 3131 - Catmat 403808	Unidade	180	2,34	421,20	ME
26	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3168 - Catmat 403095	Unidade	180	2,17	390,60	ME
27	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3168ff - Catmat 403153	Unidade	180	2,12	381,60	ME
28	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Ogival Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3195 - Catmat 402982	Unidade	180	2,29	412,20	ME
29	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195ff - Catmat 403155	Unidade	180	2,31	415,80	ME
30	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 4138 - Catmat 403132	Unidade	180	2,29	412,20	ME
31	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável - Catmat 485532	Unidade	400	2,67	1.068,00	ME
32	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Esterilidade: Não Estéril Tamanho: Grande Cor: Branca Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Com Pó Tipo Uso: Descartável - Catmat 342916	Caixa	300	19,01	5.703,00	ME
33	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Esterilidade: Não Estéril Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Pó Tipo Uso: Descartável - Catmat 392943	Caixa	450	21,02	9.459,00	ME
34	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Esterilidade: Não Estéril Tamanho: Pequeno Cor: Branca Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável - Catmat 342918	Caixa	1200	21,29	25.548,00	ME
35	Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Poliéster Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso:	Unidade	60	3,81	228,60	ME

	Estéril, Descartável Apresentação: Em Folha 406153- Catmat 406153					
36	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante - Catmat 269876	Unidade	40	15,99	639,60	ME
37	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Ângulo - Catmat 431409	Unidade	1200	0,99	1.188,00	ME
38	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco Aspecto Físico: Pó - Catmat 404551	Unidade	40	8,60	344,00	ME
39	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Eugenol Aspecto Físico: Líquido - Catmat 404552	Unidade	40	9,65	386,00	ME
40	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual - Catmat 615295	Unidade	70	9,04	632,80	ME
42	Fio Dental Material: Poliamida Comprimento: 500 M Tipo: Extrafino Características Adicionais: Encerado, Aromatizado- Catmat 415530	Unidade	80	9,78	782,40	ME
43	Fluoreto De Sódio Concentração: 0,05% Forma Farmacêutica: Solução Bucal - Catmat 301906	Unidade	150	11,18	1.677,00	ME
44	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó - Catmat 404585	Unidade	20	14,96	299,20	ME
45	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo - Catmat 404562	Unidade	50	23,24	1.162,00	ME
46	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliéster Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Curto E Anatômico Tipo Cabeça: Pequeno Modelo: Macio Aplicação: Infantil Catmat 304407	Unidade	8500	2,02	17.170,00	ME
47	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) Sabor: Tutti-Frutti Tipo: Infantil Capacidade: 90 G Catmat 378863	Unidade	8500	5,94	50.490,00	ME
48	Fio Dental Material: Fibra Especial Comprimento: 25 M Características Adicionais: Ptf (Mono Filamento) Catmat 400193	Unidade	8500	1,06	9.010,00	ME
49	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: N° 15c Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Catmat 427136	Caixa	150	30,39	4.558,50	ME
50	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Regular Catmat 410559	Caixa	130	8,28	1.076,40	ME
51	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc Catmat 246952	Unidade	50	18,25	912,50	ME
52	Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/Ml Uso: Solução Otológica Catmat 270228	Unidade	20	13,40	268,00	ME
53	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Catmat 428622	PACOTE	180	5,47	984,60	ME
54	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Catmat 615986	PACOTE	3500	0,44	1.540,00	ME

55	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável Catmat 406289	PACOTE	150	6,29	943,50	ME
56	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Catmat 443438	Rolo	150	40,33	6.049,50	ME
57	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Catmat 442384	Rolo	130	41,57	5.404,10	ME
58	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor Catmat 417702	Unidade	30	4,66	139,80	ME
59	Pedra - Pomes Material: Rocha Magnética Cor: Branca Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Dental Uso: Odontológico Características Adicionais: Extrafino Catmat 233497	Unidade	40	4,81	192,40	ME
60	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 20 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável Catmat 363485	Unidade	130	6,26	813,80	ME
61	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Catmat 615986	PACOTE	400	1,69	676,00	ME
62	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível Catmat 404479	Unidade	400	53,89	21.556,00	ME
63	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerínada Catmat 374821	Unidade	40	9,36	374,40	ME
64	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Picotada Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 702 Catmat 403389	Unidade	150	10,04	1.506,00	ME
65	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 702 Catmat 403204	Unidade	130	9,44	1.227,20	ME
66	Calçador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: N° 05 Catmat 434574	Unidade	20	7,21	144,20	ME
67	Calçador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: N° 03 Esterilidade: Autoclavável Catmat 426532	Unidade	20	7,33	146,60	ME
68	68 Calçador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: N° 04 Esterilidade: Autoclavável Catmat 426528	Unidade	20	7,66	153,20	ME
69	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Estéril Não Injetável Catmat 371273	Unidade	180	13,91	2.503,80	ME

70	Sugador Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável Catmat 406292	PACOTE	130	8,98	1.167,40	ME
71	Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável Catmat 406294	PACOTE	130	9,05	1.176,50	ME
72	Cresol Composição: Formaldeído + Glicerina Concentração: 35% + 19% + 15% Aspecto Físico*: Solução Intracanal Catmat 429973	Frasco	30	10,29	308,70	ME
73	Clorexidina Digluconato Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio Concentração: 0,12% + 0,05% Forma Farmacêutica: Colutório Catmat 341175	Frasco	130	12,20	1.586,00	ME
74	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Resinoso Ativação: Fotopolimerizável Apresentação: Conjunto Completo Catmat 404578	Unidade	60	31,81	1.908,60	ME
75	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Cimentação Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Catmat 404575	KIT	70	29,02	2.031,40	ME
76	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer Catmat 391133	Unidade	70	80,54	5.637,80	ME
77	Alveolótomo Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável Catmat 413399	Unidade	20	56,08	1.121,60	ME
78	Broqueiro Material: Alumínio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 15 Brocas Esterilidade: Autoclavável Catmat 419514	Unidade	20	14,64	292,80	ME
79	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: N° 1-10 Catmat 427565	Unidade	30	28,01	840,30	ME
80	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: N° 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco Catmat 427571	Unidade	30	30,58	917,40	ME
81	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: N° 7-8 Características Adicionais: Cabo Oco Catmat 427572	Unidade	40	28,67	1.146,80	ME
82	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: N° 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco Catmat 427568	Unidade	40	30,69	1.227,60	ME
83	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: N° 11-12 Catmat 427566	Unidade	40	22,93	917,20	ME
84	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco Catmat 427812	Unidade	40	9,80	392,00	ME
85	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: N° 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco Catmat 427573	Unidade	40	9,80	392,00	ME
86	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 17-18 Características Adicionais: Cabo Oco Catmat 427723	Unidade	40	9,80	392,00	ME
87	Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável Referência: N° 85 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Cirurgia Tipo: Lucas Esterilidade: Autoclavável Catmat 413560	Unidade	30	62,63	1.878,90	ME
88	Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 1 CM Esterilidade: Esterilizável Catmat 440147	Unidade	130	63,13	8.206,90	ME
89	Espátula Odontológica Material: Plástico Modelo: Duplo Tipo Uso: Manipulação Resinas E Cimentos Catmat 416733	Unidade	20	10,10	202,00	ME
90	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Comum Tamanho: N° 36 Tipo Uso: Manipulação Catmat 240954	Unidade	20	16,44	328,80	ME
91	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio Modelo: N° 01 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De	Unidade	60	15,99	959,40	ME

	Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável Catmat 427840					
92	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Tamanho: N° 03 Catmat 407974	Unidade	60	9,39	563,40	ME
93	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Côncavo Tamanho: N° 4 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual Catmat 437560	Unidade	150	4,55	682,50	ME
94	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413300	Unidade	150	4,04	606,00	ME
95	Pedra Afiar Tipo: Reta Arcansas Comprimento: 102 MM Largura: 25 MM Espessura: 10 MM Especificação: Jt 911 Catmat 288667	Unidade	18	15,35	276,30	ME
96	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Duplo, Cabo Oco Tipo Uso: Inserção De Fio Retrator Gingival Características Adicionais: Serrilhada Catmat 427300	Unidade	40	13,37	534,80	ME
97	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 R Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413513	Unidade	30	67,99	2.039,70	ME
98	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 1 Características Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413521	Unidade	30	68,29	2.048,70	ME
99	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 17 Aplicação: Uso Odontológico Catmat 378164	Unidade	20	71,97	1.439,40	ME
100	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 L Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413514	Unidade	30	68,72	2.061,60	ME
101	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 69 Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413510	Unidade	30	71,97	2.159,10	ME
102	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 150 Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413523	Unidade	30	68,72	2.061,60	ME
103	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 151 Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413522	Unidade	30	68,72	2.061,60	ME
104	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 16 Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados Catmat 432452	Unidade	30	71,97	2.159,10	ME
105	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413512	Unidade	30	71,97	2.159,10	ME
106	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 1 Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413531	Unidade	30	68,72	2.061,60	ME
107	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 2 Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413532	Unidade	30	66,75	2.002,50	ME
108	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 3 Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413533	Unidade	30	68,72	2.061,60	ME

109	Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 4 Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413534	Unidade	30	68,72	2.061,60	ME
110	Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 5 Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413529	Unidade	30	68,30	2.049,00	ME
111	Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 6 Tipo Uso: Autoclavável Catmat 413530	Unidade	30	71,97	2.159,10	ME
112	Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 16 Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados Catmat 432453	Unidade	30	68,72	2.061,60	ME
113	Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 17 Características Adicionais: Molares Inferiores Tipo Uso: Autoclavável Catmat 419945	Unidade	30	71,28	2.138,40	ME
114	Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 18d Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável Catmat 419948	Unidade	30	71,30	2.139,00	ME
115	Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 65 Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores Catmat 445814	Unidade	30	71,97	2.159,10	ME
116	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Esquerda Referência: N° 1 Esterilidade: Autoclavável Catmat 413385	Unidade	18	57,52	1.035,36	ME
117	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Referência: N° 2 Esterilidade: Autoclavável Catmat 413388	Unidade	18	52,16	938,88	ME
118	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Direita Referência: N° 1 Esterilidade: Autoclavável Catmat 413384	Unidade	25	52,16	1.304,00	ME
119	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta Referência: N° 301 Catmat 431736	Unidade	25	49,98	1.249,50	ME
120	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta Referência: N° 304 Esterilidade: Autoclavável Catmat 413383	Unidade	25	52,16	1.304,00	ME
121	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: N° 1 Catmat 363774	Unidade	25	54,02	1.350,50	ME
122	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: N° 2 Catmat 363775	Unidade	25	51,61	1.290,25	ME
123	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: N° 3 Catmat 363776	Unidade	25	54,02	1.350,50	ME
124	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável Catmat 413334	Unidade	50	32,89	1.644,50	ME
125	Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: Espessura Cerca De 15 Mm Catmat 436848	Unidade	15	29,26	438,90	ME
126	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Videia Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Catmat 471144	Unidade	50	38,41	1.920,50	ME
127	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão	Unidade	15	53,68	805,20	ME

	Em Rolete Características Adicionais: Cilindrico, Com Tampa Catmat 446326					
128	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola Catmat 442282	Unidade	15	53,16	797,40	ME
129	Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto Catmat 426502	Unidade	25	17,73	443,25	ME
130	Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto Catmat 413450	Unidade	50	17,43	871,50	ME
131	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Características Adicionais: Endodontia Modelo: N° 47 Tipo Cabo: Cabo Maciço Catmat 413324	Unidade	20	7,65	153,00	ME
132	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Carolina Do Norte Tipo Cabo: Cabo Oco Catmat 431608	Unidade	15	31,46	471,90	ME
133	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado Esterilidade: Estéril, Descartável Catmat 457844	Unidade	130	0,38	49,40	ME
134	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: N° 3 Catmat 272821	Unidade	25	9,56	239,00	ME
135	Cunha Odontológica Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Interproximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas Catmat 338641	PACOTE	40	9,41	376,40	ME
136	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: N° 18 Esterilidade: Autoclavável Catmat 426703	Unidade	50	51,62	2.581,00	ME
137	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase Catmat 328078	Litro	150	24,80	3.720,00	ME
138	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartável Catmat 406146	Rolo	50	1,63	81,50	ME
139	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM Catmat 474982	Caixa	130	268,00	34.840,00	ME
140	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual Catmat 405620	Frasco	80	10,49	839,20	ME
141	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso Catmat 405632	Frasco	80	10,38	830,40	ME
142	Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido Catmat 422554	Frasco	40	14,00	560,00	ME
143	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla Tamanho: N° 12 Catmat 437912	Unidade	30	23,38	701,40	ME
144	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril Catmat 388417	PACOTE	800	0,30	240,00	ME
145	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Características Adicionais: Sem	PACOTE	800	0,30	240,00	ME

	Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril Catmat 388414					
146	Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo Tipo Ponta: Ponta Angulada Catmat 429359	Unidade	40	292,90	11.716,00	ME
147	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto Catmat 420232	Unidade	20	53,28	1.065,60	ME
148	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil Catmat 420233	Unidade	20	52,26	1.045,20	ME
149	Tesoura Instrumental Modelo 2: Micro Tesoura Noyes Iris Tipo Ponta: Ponta Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Catmat 471688	Unidade	40	41,69	1.667,60	ME
150	Matriz Odontológica Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável Catmat 406147	Unidade	40	16,24	649,60	ME
151	Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Capacidade: 1,80 ML Características Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpole Aplicação: Refluxo Tradicional Catmat 413354	Unidade	50	36,55	1.827,50	ME
152	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Catmat 485312	Unidade	150	4,37	655,50	ME
153	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável Catmat 450515	Unidade	80	5,00	400,00	ME
154	Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca Formato: Bloco Tamanho: Adulto E Infantil Material: Silicone Catmat 438080	Unidade	70	10,70	749,00	ME
155	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone Formato: Cônica Cor: Branca Aplicação: Profilaxia Características Adicionais: Flexível Compatibilidade: Contra Ângulo Catmat 404904	Unidade	350	12,88	4.508,00	ME
156	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartável Catmat 406145	Rolo	80	17,38	1.390,40	ME
157	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Supragengival Catmat 407077	Unidade	50	56,18	2.809,00	ME
158	Tentacânula Material: Aço Inoxidável Comprimento: Cerca 15 CM Esterilidade: Esterilizável Catmat 601277	Unidade	20	9,92	198,40	ME
159	Prilocaina Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/ML Apresentação: Injetável Catmat 269833	Caixa	130	156,92	20.399,60	ME

160	Evidenciador Dental Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução Catmat 425850	Unidade	20	5,29	105,80	ME
161	Pote Odontológico Material: Vidro Formato: Cilindrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 4 X 4 Cm Catmat 411437	Unidade	15	4,09	61,35	ME
162	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Características Adicionais: Endodontia Modelo: N° 16 Tipo Cabo: Cabo Maciço Catmat 433906	Unidade	35	7,13	249,55	ME
164	Sugador Material: Aço Inoxidável E Titânio Tipo: Cirúrgico Características Adicionais: Curvo Esterilidade: Autoclavável Catmat 418208	Unidade	18	8,37	150,66	ME
165	Calçador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollemback Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: N° 05 Catmat 434574	Unidade	15	7,83	117,45	ME
166	Calçador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollemback Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: N° 02 Esterilidade: Autoclavável Catmat 426529	Unidade	15	7,66	114,90	ME
167	Brunidor Odontológico Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 33 Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama Catmat 246317	Unidade	15	10,47	157,05	ME
168	Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual Catmat 422654	Unidade	60	54,04	3.242,40	ME
169	Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Saca Broca Aplicação: Caneta Alta Rotação Cabeça Padrão Catmat 411905	Unidade	20	27,91	558,20	ME
170	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja Princípio Ativo: Fibrinogênio E Fibrina Humanos Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Catmat 434481	Caixa	20	202,50	4.050,00	ME
171	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras Característica Adicional: Fotopolimerizável Componente Adicional: Flúor Catmat 390777	Unidade	30	22,24	667,20	ME
172	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: N° 24 Tipo Uso: Manipulação Catmat 444212	Unidade	20	7,39	147,80	ME
173	Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto Catmat 426502	Unidade	20	17,43	348,60	ME
174	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio Modelo: N° 02 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável Catmat 427838	Unidade	40	18,78	751,20	ME
175	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Cabo Plástico Tipo Uso: Manipulação De Hidrocolóides E Gessos Catmat 426920	Unidade	20	15,99	319,80	ME
176	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Haste Longa Característica Adicional: P/ Pulpotomia Modelo: N° 03 Esterilidade: Autoclavável Catmat 426712	Unidade	20	7,28	145,60	ME
177	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Haste Longa Característica Adicional: P/ Pulpotomia Modelo: N° 04 Esterilidade: Autoclavável Catmat 426710	Unidade	20	7,53	150,60	ME
178	Porta Amálgama Material: Náilon Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Mola Em Aço Inoxidável Catmat 372458	Unidade	20	14,30	286,00	ME

179	Amálgama Tipo: Alto Teor De Prata Componentes: Liga + Mercúrio Apresentação: Cápsula Catmat 391256	Caixa	20	55,09	1.101,80	ME
180	Pote Odontológico Material: Plástico Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavável Catmat 418851	Unidade	20	4,92	98,40	ME
181	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L Cor: Branco Leitoso Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo E Solda Contínua Espessura: 7 Micra Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde Catmat 345588	Unidade	2300	7,53	17.319,00	ME
182	Protetor Facial Material: Policarbonato Cor: Transparente Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo Tipo Fixação: Carneria Regulável Catmat 467256	Unidade	40	27,08	1.083,20	ME
183	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual Catmat 439712	Unidade	2300	0,92	2.116,00	ME
184	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo Catmat 366699	Unidade	40	6,26	250,40	ME
185	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM Espessura: 2 CM Catmat 450514	Unidade	60	4,44	266,40	ME
186	Porta Amálgama Material: Aço Inoxidável Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Com Anel De Regulagem Catmat 426506	Unidade	30	14,30	429,00	ME
187	Petrolato Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Pomada Catmat 394023	Unidade	30	8,44	253,20	ME
188	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: N° 15 Componentes: C/ Cursor Catmat 430423	Unidade	130	21,56	2.802,80	ME
189	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo 31 Tipo Uso: Inserção E Ceroplastia Características Adicionais: Duplo Catmat 496925	Unidade	10	10,21	102,10	ME
190	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo 7 Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura Características Adicionais: Duplo Catmat 436708	Unidade	10	7,85	78,50	ME
191	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Lecron Tamanho: N° 05 Características Adicionais: Duplo Catmat 436708	Unidade	10	7,39	73,90	ME
192	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: N° 5 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável Catmat 427692	Unidade	10	26,11	261,10	ME
193	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: N° 6 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável Catmat 428751	Unidade	10	15,02	150,20	ME
194	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: N° 7 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável Catmat 428753	Unidade	10	15,02	150,20	ME
195	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total	Unidade	10	15,25	152,50	ME

	Tamanho: N° 5 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável Catmat 427691					
196	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: N° 6 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável Catmat 428750	Unidade	10	14,62	146,20	ME
197	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: N° 7 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável Catmat 428752	Unidade	10	15,02	150,20	ME
198	Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I Apresentação: Pó Características Adicionais: Presa Rápida Catmat 428490	KG	180	36,25	6.525,00	ME
199	Cera Odontológica Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa Catmat 406791	Caixa	30	18,95	568,50	ME
200	Pote Odontológico Material: Pvc Formato: Cuba Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Médio Catmat 419183	Unidade	10	5,63	56,30	ME
201	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Cabo De Madeira Tipo Uso: Manipulação De Hidrocolóides E Gessos Catmat 426919	Unidade	10	10,00	100,00	ME
202	Lamparina Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Combustível: Álcool Características Adicionais: Com Tampa Tamanho: Grande Catmat 209754	Unidade	5	24,10	120,50	ME
203	Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Fórmula Química: C2h3f3o (2,2,2-Trifluoroetanol) Peso Molecular: 100,04 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Número De Referência Química: Cas 75-89-8 Catmat 475722	Unidade	20	5,26	105,20	ME
204	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação Tipo: Catalisador Catmat 428719	Unidade	50	132,93	6.646,50	ME
205	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação Tipo: Fluido Catmat 428718	Unidade	50	121,46	6.073,00	ME
206	Mandrill Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação Compatibilidade: Para Contra Ângulo Catmat 453405	Unidade	30	16,01	480,30	ME
207	Mandrill Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Mini, Com Parafuso Compatibilidade: Para Contra Ângulo Catmat 444431	Unidade	30	22,55	676,50	ME
208	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado Tipo: Impregnado C/ Sais De Zinco Ou Alumínio Componente Adicional: C/ Epinefrina Espessura: Fino Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2 M Tipo Uso: Estéril / Descartável Catmat 406752	Unidade	30	14,76	442,80	ME
209	Mandrill Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Denteado Compatibilidade: Para Contra Ângulo Catmat 438664	Unidade	30	26,22	786,60	ME
210	Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento Material: Feltro Impregnado C/ Óxido De Alumínio Diâmetro: Cerca De 8 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartável Catmat 446173	Unidade	300	47,33	14.199,00	ME
211	Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento Material: Aveludado Diâmetro: Cerca De 12 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartável Catmat 438133	Unidade	300	47,64	14.292,00	ME
212	Pasta Abrasiva Apresentação: Grãos Tamanho Grão: 1 A 2 Microns Aplicação: Polimento De Peças Em Geral Tipo: Diamantada Características Adicionais: Acabamento Espelhado Catmat 406243	Unidade	30	11,45	343,50	ME

	TOTAL	624.516,55
--	--------------	------------

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
213	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável CATMAT 269843	0013	Caixa	150	135,19	20.278,50	ME
214	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual - Catmat 487559	0041	Unidade	675	36,28	24.489,00	ME
215	Moldeira Odontológica Material: Espuma De Poliestireno Tipo: P/ Aplicação De Flúor Modelo: Dupla Tipo Uso: Descartável Catmat 428183	0163	Unidade	825	26,34	21.730,50	ME
						TOTAL	66.498,00

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06
ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

- 1.3. O valor total é equivalente a R\$ 890.508,55.
- 1.4. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada até 10 anos, nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
- 1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A saúde bucal é parte fundamental da atenção primária e está inserida nas diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, sendo responsabilidade do ente municipal assegurar os insumos necessários para que os profissionais de odontologia possam exercer suas atividades com eficiência, segurança e resolutividade. A ausência ou insuficiência de materiais compromete significativamente o atendimento à população, podendo acarretar a suspensão de procedimentos, o agravamento de quadros clínicos e a elevação da demanda por serviços de maior complexidade.

A aquisição dos referidos materiais visa suprir as necessidades rotineiras dos consultórios odontológicos das unidades municipais de saúde, incluindo itens indispensáveis à



execução de procedimentos clínicos, restauradores, preventivos e cirúrgicos. Trata-se de insumos de uso contínuo e essencial, cuja reposição deve ocorrer de forma planejada e regular, a fim de garantir o pleno funcionamento das equipes de saúde bucal e o cumprimento das metas assistenciais pactuadas com o Ministério da Saúde.

Dessa forma, a aquisição dos materiais odontológicos justifica-se como medida indispensável à continuidade das ações de saúde bucal, à promoção da qualidade de vida dos munícipes e ao fortalecimento da atenção básica no município, representando um investimento estratégico na prevenção de agravos e na ampliação do acesso da população aos serviços de saúde pública.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O Plano de Contratações Anual encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3. Os materiais odontológicos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Saúde localizada na Rua Manoel Augusto, SN, Centro, Bom Jardim/PE, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Validade

- 5.4. Os prazos de validade dos medicamentos e produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. Verificar se objeto fornecido entregue atende aos requisitos de contratação;

6.9.2. Verificar a execução do objeto fornecido;

6.9.3. Atestar as notas fiscais;

6.9.4. Notificar a empresa em caso de descumprimento das obrigações.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os materiais odontológicos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os materiais odontológicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada



até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos (02) dois últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- 8.26. *Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.*
- 8.27. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.



- 8.28. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;
- 8.29. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 8.30. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, conforme Art. 8º da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. (PARA OS ITENS QUE SEJAM DE: conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico; equipamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos)
- 8.31. O Registro Sanitário do Produto - prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples. (não regulados: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>)
- 8.32. A empresa licitante deverá acostar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE - ANVISA) conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, **produtos para saúde(nesta categoria se inclui odontológicos)**, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.
- 8.33. Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial. (Art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais alterações);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 890.508,55 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.



5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim

Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Despesa 1381 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 3 - Impostos e Transferências Saúde 15% - STN - 1.500.1002 - 1.500.1002

Despesa 1382 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 201 - (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

Despesa 1383 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 204 - Recursos do SUS Governo Estadual - STN - 1.621.0000 - 1.621.0000

Despesa 1384 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços



Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE

Despesa 1805 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso:3 - Impostos e Transferências Saúde 15% - STN - 1.500.1002 - 1.500.1002

Despesa 1806 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso:201 - (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

Despesa 1807 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso:204 - Recursos do SUS Governo Estadual - STN - 1.621.0000 - 1.621.0000

Despesa 1808 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso:600 - MSC - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bom Jardim-PE, 15 de julho de 2025.

LIVÍAN NAYANE DA COSTA E SILVA
DIRETORA DE DIVISÃO ODONTOLÓGICA
CRO-PE 17929

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE, nos termos a seguir expostos.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Coordenação de Odontologia da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, é a escolha da melhor solução para a disponibilização de Material Odontológico para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família e Centro de Saúde do município de Bom Jardim-PE. Assegurar o abastecimento regular e adequado dos insumos odontológicos imprescindíveis à prestação dos serviços de atenção básica em saúde bucal, promovendo qualidade, continuidade e eficiência no atendimento à população. Considerando a diversidade de procedimentos realizados nas unidades mencionadas, torna-se essencial a aquisição de materiais específicos e de uso contínuo, tais como anestésicos, agulhas, brocas, resinas, espelhos, sondas, entre outros itens, indispensáveis ao funcionamento das equipes de saúde bucal.

A Secretaria de Saúde, visando a melhoria e expansão dos serviços de saúde bucal oferecido a população, e tendo em vista a importância que o atendimento odontológico desempenha um papel crucial na promoção da saúde geral e no bem-estar das pessoas, o fornecimento desse Material Odontológico tem objetivo de expandir o acesso e melhorar a qualidade da Atenção Primária e possibilitar um serviço de qualidade e eficiências.

Atualmente, o setor de Saúde Bucal realiza um conjunto de ações, serviços e estratégias relacionadas a odontologia, de alta relevância para a saúde pública municipal, contemplando diagnósticos, tratamentos e educação em saúde. Esses serviços são ofertados nos quarenta e um 11(onze) consultórios distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS (Pindobinha, Bizarra, Freitas, Encruzilhada, Umari 1, Umari 2, Tamboatá, Centro de Saúde, Barrancos, Itagiba e Feijão), prestada pela equipe de odontologia composta atualmente por 18(dezoito) dentistas, que realizam em torno de atendimentos mensais:

UBS	Média de número de atendimento mensais
Centro de Saúde	350
Pindobinha	270
Bizarra	300
Freitas	275
Encruzilhada	280
Umari 1	300
Umari 2	270
Tamboatá	260
Barrancos	265
Itagiba	275
Feijão	285

Sendo assim, aqui estão algumas justificativas detalhadas para essa contratação:

- Promoção da Saúde Bucal:** Materiais odontológicos adequados são essenciais para a promoção da saúde bucal, prevenindo doenças como cáries, gengivites e periodontites, que são comuns na população atendida pelas USFs.
- Acesso Igualitário à Saúde:** A aquisição de materiais de qualidade garante que todos os pacientes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a tratamentos odontológicos eficazes e seguros.
- Prevenção de Complicações:** Com materiais adequados, é possível realizar diagnósticos precoces e intervenções preventivas, evitando complicações que podem levar a problemas mais graves e custosos para o sistema de saúde.
- Eficiência no Atendimento:** Materiais de qualidade facilitam o trabalho dos profissionais, permitindo que os procedimentos sejam realizados de forma mais rápida e eficaz, aumentando a capacidade de atendimento das USFs.
- Segurança e Controle de Infecções:** A utilização de materiais odontológicos que atendam aos padrões de segurança e higiene é crucial para prevenir infecções cruzadas e proteger a saúde dos pacientes e dos profissionais.
- Educação e Prevenção:** Materiais odontológicos apropriados são necessários para ações educativas e preventivas, como palestras e oficinas, que são parte integrante das atividades das USFs.
- Redução de Custos a Longo Prazo:** Investir em materiais de qualidade pode resultar em economia a longo prazo, pois reduzem a necessidade de retrabalhos, substituições frequentes e tratamentos de complicações decorrentes de materiais inadequados.
- Adesão ao Tratamento:** Pacientes tendem a aderir melhor aos tratamentos quando percebem que estão recebendo um cuidado de qualidade, o que é facilitado pelo uso de materiais apropriados e eficientes.

9. **Atendimento Integral:** As USFs têm um papel integral na saúde da comunidade, e a disponibilidade de materiais odontológicos adequados permite que essas unidades ofereçam um atendimento completo, abordando tanto a prevenção quanto o tratamento de problemas bucais.
10. **Satisfação dos Pacientes:** A utilização de materiais de alta qualidade contribui para uma experiência positiva dos pacientes, aumentando a satisfação e a confiança nos serviços prestados pela USF.
11. **Conformidade com Normas e Regulamentos:** A compra de materiais que estejam em conformidade com as normas e regulamentações sanitárias evita problemas legais e garante que os serviços prestados sejam seguros e de qualidade.

Em resumo, a contratação de material odontológico para as Unidades de Saúde da Família é uma necessidade estratégica e fundamental para garantir um atendimento de saúde bucal eficiente, seguro e de alta qualidade para a população, promovendo a saúde integral e prevenindo doenças.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem contratados visam suprir as demandas de atendimento desta Secretaria, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desse serviço, gerada nas diversas rotinas administrativas. Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas no apêndice, de cada item, no município da CONTRATANTE.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as demandantes, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício do ano vigente, combinado com o histórico da demanda do material de cada secretaria, constante em anexo como objeto do Termo de Referência.

A atual administração municipal de Bom Jardim/PE, visando proporcionar ao cidadão o bem-estar através de um serviço de elevada qualidade, de acordo com as melhores práticas aplicadas na gestão de atendimento ao cidadão, identificou ser indispensável aos profissionais envolvidos na promoção da saúde bucal, voltada para orientar nas tomadas de decisões com vistas a melhoria do serviço odontológico ofertado pelo município.

É de grande conhecimento que a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE vem buscando suprir as demandas dos diversos setores com eficiência, qualidade, racionalidade, estando atenta às necessidades atuais da instituição alinhadas as tendências e inovações tecnológicas. Entretanto, em razão da complexidade da matéria, observou-se que a contratação de empresas especializadas no fornecimento de aplicações que atendem a área de saúde da

administração pública, vem sendo praticada por diversos municípios, apresentando resultados bastante positivos.

Neste sentido, o objetivo principal deste serviço é proporcionar suporte técnico especializado e contínuo à Administração Pública, assegurando a eficiência, a legalidade e a transparência dos atos administrativos, bem como o cumprimento das normativas vigentes, por meio da atuação preventiva e corretiva sobre os processos e procedimentos institucionais. Busca-se, ainda, aprimorar a tomada de decisões estratégicas, otimizar os recursos disponíveis, reduzir riscos operacionais e assegurar o adequado funcionamento da máquina pública. A prestação do serviço visa, portanto, oferecer à gestão municipal uma base sólida para a condução de suas atividades finalísticas, promovendo maior celeridade na execução das ações governamentais, além de garantir a observância aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Quadro 01 apresenta as características gerais desejáveis da presente contratação.

Quadro 01 - Características

Nº	REQUISITO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE, VISANDO A MELHORIA E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDO A POPULAÇÃO, E TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA QUE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO QUE DESEMPENHA UM PAPEL CRUCIAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE GERAL E NO BEM-ESTAR DAS PESSOAS, A AQUISIÇÃO DESSE MATERIAL ODONTOLÓGICO TEM OBJETIVO DE EXPANDIR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POSSIBILITAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIAS.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto? Sim

Processo Licitatório nº 0013/2024

Pregão Eletrônico nº 0011/2024

- CONTRATO Nº 126/2024 – FMS - AGRESTE FARMA LTDA

- CONTRATO Nº 127/2024 – FMS - PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA
- CONTRATO Nº 128/2024 – FMS - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
- CONTRATO Nº 129/2024 – FMS - DENTAL IPO LTDA
- CONTRATO Nº 130/2024 – FMS - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
- CONTRATO Nº 131/2024 – FMS - JUARES LIMA DOS SANTOS – EPP

Considerando que muitos contratos com objetos semelhantes estão próximos do fim de sua vigência e que a quantidade contratada tem se mostrado insuficiente frente à ampliação dos atendimentos e das unidades de saúde bucal, faz-se necessária a abertura de novo processo licitatório. A medida visa garantir a continuidade do fornecimento, atender novas demandas e especificações técnicas atualizadas, além de centralizar aquisições, promovendo racionalização de recursos, ganho de escala e maior eficiência administrativa. Além disso, o presente processo contempla itens não abrangidos nos contratos anteriores ou com especificações técnicas distintas, exigidas para atender novas demandas, atualizações normativas, padronizações ou especificidades dos serviços odontológicos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços resultou na lista abaixo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no site eletrônico <https://www.cestadeprecos.com/> e referências da internet tomados como base o valor médio.

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(X) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

QUADRO 03 - ANÁLISE DE BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE

Nº	BENEFÍCIOS	RESULTADO ESPERADO
1	CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	EFICÁCIA

2	ESCOLHA DE PROPOSTA APTA A GERAR RESULTADOS BENÉFICOS E DE MAIOR CELERIDADE NO ÓRGÃO MUNICIPAL.	EFICIÊNCIA e AGILIDADE
3	PROVER O DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL	EFICIÊNCIA e ECONOMICIDADE
4	FORNECER ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA
5	PRODUTOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	EFICÁCIA e ECONOMICIDADE
6	MELHORAR E PROPICIAR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE E DIGNO AO MUNICÍPE	EFICÁCIA
7	PERMITIR MELHOR GESTÃO E MAIOR AGILIDADE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresas para o fornecimento de Material Odontológico com a finalidade de atender as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde do município de Bom Jardim-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. A partir dessa aquisição, garante-se um melhor atendimento e suporte nas demandas existentes da Secretaria. Ressalte-se que a saúde bucal é um dos componentes essenciais da saúde integral do indivíduo, sendo indispensável que as equipes de saúde da família estejam devidamente equipadas com materiais adequados e em quantidade suficiente para a execução dos procedimentos clínicos e preventivos. A falta desses insumos compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços ofertados à população, podendo gerar desassistência, agravamento de casos clínicos e sobrecarga em outros níveis de atenção à saúde. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das ações odontológicas desenvolvidas no município, em consonância com os princípios do SUS e com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

A solução que se visa com a contratação é fornecer aos munícipes um serviço de qualidade, assegurando que os profissionais de odontologia disponham dos insumos necessários para a execução de atendimentos com segurança, eficiência e resolutividade. Com a disponibilidade regular e adequada dos materiais odontológicos, será possível fortalecer a atenção básica em saúde bucal, promover ações preventivas e curativas de forma contínua e ampliar a cobertura dos serviços oferecidos à população. Além disso, essa iniciativa contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde do município, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para unidades de média e alta complexidade, otimizando recursos e garantindo a universalização e integralidade do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação cujo objeto compreende a Contratação de empresas para o fornecimento de Material Odontológico com a finalidade de suprir as demandas dos consultórios odontológicos nas Unidades Saúde da Família e do Centro de Saúde do município de Bom Jardim-PE, deverá prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, mantendo pleno funcionamento do Consultórios Odontológicos das UBS por um período de doze meses.

Tal medida permitirá o desenvolvimento contínuo das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, assegurando que os atendimentos sejam realizados de forma segura e resolutiva. Além disso, a aquisição planejada e regular dos materiais odontológicos evita a interrupção de procedimentos clínicos e reduz o risco de desperdícios e retrabalho, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal e para a satisfação dos usuários do sistema público de saúde. A regularidade no fornecimento também garante o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde, dentro das diretrizes da Atenção Primária à Saúde.

A regularidade no fornecimento de materiais odontológicos é um fator decisivo para garantir a continuidade dos procedimentos clínicos e para o cumprimento das metas estabelecidas nos pactos de gestão da atenção primária, considerando os parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde. Além disso, ao assegurar o pleno abastecimento das unidades com os insumos adequados, promove-se a redução de encaminhamentos desnecessários para unidades de média complexidade, fortalecendo o papel das UBS como porta de entrada e centro de resolução dos principais problemas de saúde bucal da população.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para a presente contratação foi estimado o quantitativo baseado nos estudos acerca das demandas reais e recorrentes das Unidades de Saúde da Família e do Centro de Saúde do município, considerando as metas assistenciais pactuadas com o Ministério da Saúde, a capacidade instalada das equipes de saúde bucal e o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do período de vigência contratual.

O componente de Saúde Bucal do município desenvolve atualmente um conjunto de ações, serviços e estratégias voltados à atenção odontológica, com importante impacto na saúde pública local. As atividades incluem diagnóstico, tratamento e ações educativas em saúde sendo ofertadas em **onze consultórios odontológicos** distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS (Pindobinha, Bizarra, Freitas, Encruzilhada, Umari 1, Umari 2, Tamboatá, Centro de Saúde, Barrancos, Itagiba e Feijão). A equipe de odontologia é composta atualmente por **18 (dezoito) dentistas**, que realizam, em média, os seguintes atendimentos mensais por unidade:

UBS	Média de número de atendimento mensais
Centro de Saúde	350
Pindobinha	270
Bizarra	300
Freitas	275

Encruzilhada	280
Umari 1	300
Umari 2	270
Tamboatá	260
Barrancos	265
Itagiba	275
Feijão	285

Foram também consideradas as projeções de atendimento, incluindo a expansão de serviços e a necessidade de reposição de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar a descontinuidade na prestação dos serviços à população. Essa estimativa visa garantir que os insumos necessários estejam disponíveis em tempo hábil, assegurando o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos e o cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE., conforme é possível constatar na planilha a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000	269888	CAIXA	400
2	Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Cor: C/ Cor Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	604946	UNIDADE	1.800
3	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel	391582	EMBALAGEM	90
4	Benzocaína Concentração: 20% Uso: Gel Tópico	272913	UNIDADE	120
5	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	367898	GALÃO	220
6	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	237319	LITRO	30
7	Aguilha Odontológica Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba	445446	CAIXA	15

	Tipo Cânula: Cânula Reta Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, descartável			
8	Aguilha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	442144	CAIXA	90
9	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C) Fórmula Química: C ₂ H ₅ OH Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P) Característica Adicional: Hidratado Número De Referência Química: Cas 64-17-5	405780	LITRO	350
10	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Roleta Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril	407961	PACOTE	420
11	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual	279726	UNIDADE	35
12	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável	357788	CAIXA	35
13	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável	269843	CAIXA	600
14	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 4% + 1/100.000 Forma Farmacêutica: Solução Injetável	297697	CAIXA	400
15	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica	402945	UNIDADE	180

	Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1012			
16	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014	402947	UNIDADE	180
17	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1015	402948	UNIDADE	180
18	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1016	402949	UNIDADE	180
19	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Ogival Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1190	402978	UNIDADE	180
20	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 1190ff	403146	UNIDADE	180
21	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 2200	403835	UNIDADE	180
22	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 2200	403796	UNIDADE	180
23	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada	403093	UNIDADE	340

	Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118			
24	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Referência: Ref. 3127	448053	UNIDADE	180
25	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Borda Arredondada Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 3131	403808	UNIDADE	180
26	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3168	403095	UNIDADE	180
27	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3168ff	403153	UNIDADE	180
28	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Ogival Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3195	402982	UNIDADE	180
29	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195ff	403155	UNIDADE	180
30	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 4138	403132	UNIDADE	180

31	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	485532	UNIDADE	400
32	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Esterilidade: Não Estéril Tamanho: Grande Cor: Branca Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Com Pó Tipo Uso: Descartável	342916	CAIXA	300
33	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Esterilidade: Não Estéril Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Pó Tipo Uso: Descartável	392943	CAIXA	450
34	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Esterilidade: Não Estéril Tamanho: Pequeno Cor: Branca Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável	342918	CAIXA	1.200
35	Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Poliéster Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: Em Folha	406153	UNIDADE	60
36	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante	269876	UNIDADE	40
37	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Ângulo	431409	UNIDADE	1.200

38	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco Aspecto Físico: Pó	404551	UNIDADE	40
39	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Eugenol Aspecto Físico: Líquido	404552	UNIDADE	40
40	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	615295	UNIDADE	70
41	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	487559	UNIDADE	2.700
42	Fio Dental Material: Poliamida Comprimento: 500 M Tipo: Extrafino Características Adicionais: Encerado, Aromatizado.	415530	UNIDADE	80
43	Fluoreto De Sódio Concentração: 0,05% Forma Farmacêutica: Solução Bucal	301906	UNIDADE	150
44	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó	404585	UNIDADE	20
45	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo	404562	UNIDADE	50
46	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliéster Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Curto E Anatômico Tipo Cabeça: Pequeno Modelo: Macio Aplicação: Infantil	304407	UNIDADE	8.500

47	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) Sabor: Tutti-Frutti Tipo: Infantil Capacidade: 90 G	378863	UNIDADE	8.500
48	Fio Dental Material: Fibra Especial Comprimento: 25 M Características Adicionais: Ptfе (Mono Filamento)	400193	UNIDADE	8.500
49	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15c Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	427136	CAIXA	150
50	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Regular	410559	CAIXA	130
51	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc	246952	UNIDADE	50
52	Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ML Uso: Solução Otológica	270228	UNIDADE	20
53	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	428622	PACOTE	180
54	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	615986	PACOTE	3.500

55	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Estéril, descartável	406289	PACOTE	150
56	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	443438	ROLO	150
57	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	442384	ROLO	130
58	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor	417702	UNIDADE	30
59	Pedra - Pomes Material: Rocha Magnética Cor: Branca Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Dental Uso: Odontológico Características Adicionais: Extrafino	233497	UNIDADE	40
60	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 20 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável	363485	UNIDADE	130
61	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	615986	PACOTE	400
62	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável	404479	UNIDADE	400

	Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível			
63	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerizada	374821	UNIDADE	40
64	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Picotada Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 702	403389	UNIDADE	150
65	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 702	403204	UNIDADE	130
66	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 05	434574	UNIDADE	20
67	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 03 Esterilidade: Autoclavável	426532	UNIDADE	20
68	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 04 Esterilidade: Autoclavável	426528	UNIDADE	20
69	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável	371273	UNIDADE	180
70	Sugador Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, descartável	406292	PACOTE	130
71	Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual	406294	PACOTE	130

	Tipo Uso: Estéril, Descartável			
72	Cresol Composição: Formaldeído + Glicerina Concentração: 35% + 19% + 15% Aspecto Físico*: Solução Intracanal	429973	FRASCO	30
73	Clorexidina Digluconato Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio Concentração: 0,12% + 0,05% Forma Farmacêutica: Colutório	341175	FRASCO	130
74	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Resinoso Ativação: Fotopolimerizável Apresentação: Conjunto Completo	404578	UNIDADE	60
75	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Cimentação Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	404575	KIT	70
76	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer	391133	UNIDADE	70
77	Alveolótomo Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável	413399	UNIDADE	20
78	Broqueiro Material: Alumínio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 15 Brocas Esterilidade: Autoclavável	419514	UNIDADE	20
79	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: Nº 1-10	427565	UNIDADE	30
80	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco	427571	UNIDADE	30
81	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 7-8 Características Adicionais: Cabo Oco	427572	UNIDADE	40
82	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco	427568	UNIDADE	40

83	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: Nº 11-12	427566	UNIDADE	40
84	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco	427812	UNIDADE	40
85	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco	427573	UNIDADE	40
86	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 17-18 Características Adicionais: Cabo Oco	427723	UNIDADE	40
87	Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável Referência: Nº 85 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Cirurgia Tipo: Lucas Esterilidade: Autoclavável	413560	UNIDADE	30
88	Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 1 CM Esterilidade: Esterilizável	440147	UNIDADE	130
89	Espátula Odontológica Material: Plástico Modelo: Duplo Tipo Uso: Manipulação Resinas E Cimentos	416733	UNIDADE	20
90	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Comum Tamanho: Nº 36 Tipo Uso: Manipulação	240954	UNIDADE	20
91	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio Modelo: Nº 01 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável	427840	UNIDADE	60
92	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável	407974	UNIDADE	60

	Modelo: Hollemback Tamanho: N° 03			
93	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Côncavo Tamanho: N° 4 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual	437560	UNIDADE	150
94	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável	413300	UNIDADE	150
95	Pedra Afilar Tipo: Reta Arcansas Comprimento: 102 MM Largura: 25 MM Espessura: 10 MM Especificação: Jt 911	288667	UNIDADE	18
96	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Duplo, Cabo Oco Tipo Uso: Inserção De Fio Retrator Gengival Características Adicionais: Serrilhado	427300	UNIDADE	40
97	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 R Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável	413513	UNIDADE	30
98	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 1 Características Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores Tipo Uso: Autoclavável	413521	UNIDADE	30
99	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 17 Aplicação: Uso Odontológico	378164	UNIDADE	20
100	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 L Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavável	413514	UNIDADE	30

101	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 69 Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	413510	UNIDADE	30
102	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 150 Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores Tipo Uso: Autoclavável	413523	UNIDADE	30
103	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 151 Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	413522	UNIDADE	30
104	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 16 Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados	432452	UNIDADE	30
105	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável	413512	UNIDADE	30
106	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 1 Tipo Uso: Autoclavável	413531	UNIDADE	30
107	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 2 Tipo Uso: Autoclavável	413532	UNIDADE	30
108	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 3 Tipo Uso: Autoclavável	413533	UNIDADE	30
109	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável	413534	UNIDADE	30

	Tipo: Infantil Número: 4 Tipo Uso: Autoclavável			
110	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 5 Tipo Uso: Autoclavável	413529	UNIDADE	30
111	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 6 Tipo so: Autoclavável	413530	UNIDADE	30
112	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 16 Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados	432453	UNIDADE	30
113	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 17 Características Adicionais: Molares Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	419945	UNIDADE	30
114	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 18d Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável	419948	UNIDADE	30
115	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 65 Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores	445814	UNIDADE	30
116	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Esquerda Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável	413385	UNIDADE	18
117	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Referência: Nº 2 Esterilidade: Autoclavável	413388	UNIDADE	18

118	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Direita Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável	413384	UNIDADE	25
119	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta Referência: Nº 301	431736	UNIDADE	25
120	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta Referência: Nº 304 Esterilidade: Autoclavável	413383	UNIDADE	25
121	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: Nº 1	363774	UNIDADE	25
122	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: Nº 2	363775	UNIDADE	25
123	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: Nº 3	363776	UNIDADE	20
124	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável	413334	UNIDADE	50
125	Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: Espessura Cerca De 15 Mm	436848	UNIDADE	15
126	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 12 CM	471144	UNIDADE	50

	Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável			
127	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão Em Rolete Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa	446326	UNIDADE	15
128	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola	442282	UNIDADE	15
129	Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	426502	UNIDADE	25
130	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Perióstio Modelo: Sindesmótomo	413450	UNIDADE	50
131	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Características Adicionais: Endodontia Modelo: Nº 47 Tipo Cabo: Cabo Maciço	413324	UNIDADE	20
132	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Carolina Do Norte Tipo Cabo: Cabo Oco	431608	UNIDADE	15
133	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado Esterilidade: Estéril, Descartável	457844	UNIDADE	130
134	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3	272821	UNIDADE	25
135	Cunha Odontológica Material: Madeira Tipo: Anatômica	338641	PACOTE	40

	Aplicação: Restauração Interproximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas			
136	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 18 Esterilidade: Autoclavável	426703	UNIDADE	50
137	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	328078	LITRO	150
138	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartável	406146	ROLO	50
139	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM	474982	CAIXA	130
140	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual	405620	FRASCO	80
141	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	405632	FRASCO	80
142	Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido	422554	FRASCO	40
143	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla Tamanho: Nº 12	437912	UNIDADE	30
144	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril	388417	PACOTE	800
145	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural	388414	PACOTE	

	Tamanho: 7,50 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril			800
146	Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo Tipo Ponta: Ponta Angulada	429359	UNIDADE	40
147	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto	420232	UNIDADE	20
148	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil	420233	UNIDADE	20
149	Tesoura Instrumental Modelo 2: Micro Tesoura Noyes Iris Tipo Ponta: Ponta Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	471688	UNIDADE	40
150	Matriz Odontológica Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável	406147	UNIDADE	40
151	Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Capacidade: 1,80 ML Características Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpule Aplicação: Refluxo Tradicional	413354	UNIDADE	50
152	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno	485312	CAIXA	

	Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável			150
153	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	450515	UNIDADE	80
154	Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca Formato: Bloco Tamanho: Adulto E Infantil Material: Silicone Apresentação: Conjunto Esterilidade: Autoclavável	438080	UNIDADE	70
155	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone Formato: Cônica Cor: Branca Aplicação: Profilaxia Características Adicionais: Flexível Compatibilidade: Contra Ângulo	404904	UNIDADE	350
156	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartável	406145	ROLO	80
157	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Supragengival	407077	UNIDADE	50
158	Tentacânula Material: Aço Inoxidável Comprimento: Cerca 15 CM Esterilidade: Esterilizável	601277	UNIDADE	20
159	Prilocaína Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/ML Apresentação: Injetável	269833	CAIXA	130

160	Evidenciador Dental Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução	425850	UNIDADE	20
161	Pote Odontológico Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 4 X 4 Cm	411437	UNIDADE	15
162	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Características Adicionais: Endodontia Modelo: Nº 16 Tipo Cabo: Cabo Maciço	433906	UNIDADE	35
163	Moldeira Odontológica Material: Espuma De Poliestireno Tipo: P/ Aplicação De Flúor Modelo: Dupla Tipo Uso: Descartável	428183	UNIDADE	3.300
164	Sugador Material: Aço Inoxidável E Titânio Tipo: Cirúrgico Características Adicionais: Curvo Esterilidade: Autoclavável	418208	UNIDADE	18
165	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 05	434574	UNIDADE	15
166	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 02 Esterilidade: Autoclavável	426529	UNIDADE	15
167	Brunidor Odontológico Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 33 Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama	246317	UNIDADE	15
168	Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	422654	UNIDADE	60
169	Pecas - Equipamento Odontológico Tipo: Saca Broca Aplicação: Caneta Alta Rotação Cabeça Padrão	411905	UNIDADE	20

170	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja Princípio Ativo: Fibrinogênio E Fibrina Humanos Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	434481	CAIXA	20
171	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras Característica Adicional: Fotopolimerizável Componente Adicional: Flúor	390777	UNIDADE	30
172	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 24 Tipo Uso: Manipulação	444212	UNIDADE	20
173	Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	426502	UNIDADE	20
174	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio Modelo: Nº 02 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável	427838	UNIDADE	40
175	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Cabo Plástico Tipo Uso: Manipulação De Hidrocolóides E Gessos	426920	UNIDADE	20
176	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Haste Longa Característica Adicional: P/ Pulpotomia Modelo: Nº 03 Esterilidade: Autoclavável	426712	UNIDADE	20
177	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Haste Longa Característica Adicional: P/ Pulpotomia Modelo: Nº 04 Esterilidade: Autoclavável	426710	UNIDADE	20
178	Porta Amálgama Material: Náilon Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Mola Em Aço Inoxidável	372458	UNIDADE	20
179	Amálgama Tipo: Alto Teor De Prata	391256	CX	20

	Componentes: Liga + Mercúrio Apresentação: Cápsula			
180	Pote Odontológico Material: Plástico Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavável	418851	UNIDADE	20
181	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L Cor: Branco Leitoso Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo E Solda Contínua Espessura: 7 Micra Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde	345588	UNIDADE	2.300
182	Protetor Facial Material: Policarbonato Cor: Transparente Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo Tipo Fixação: Carneria Regulável	467256	UNIDADE	40
183	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	439712	UNIDADE	2.300
184	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	366699	UNIDADE	40
185	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM Espessura: 2 CM	450514	UNIDADE	60
186	Porta Amálgama Material: Aço Inoxidável	426506	UNIDADE	30

	Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Com Anel De Regulagem			
187	Petrolato Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Pomada	394023	UNIDADE	30
188	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor	430423	UNIDADE	130
189	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo 31 Tipo Uso: Inserção E Ceroplastia Características Adicionais: Duplo	496925	UNIDADE	10
190	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo 7 Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura Características Adicionais: Duplo	436708	UNIDADE	10
191	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Lecron Tamanho: Nº 05 Características Adicionais: Duplo	427622	UNIDADE	10
192	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 5 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	427692	UNIDADE	10
193	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 6 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428751	UNIDADE	10
194	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 7 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada	428753	UNIDADE	10

	Tipo Uso: Autoclavável			
195	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 5 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	427691	UNIDADE	10
196	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 6 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428750	UNIDADE	10
197	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 7 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428752	UNIDADE	10
198	Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I Apresentação: Pó Características Adicionais: Presa Rápida	428490	KG	180
199	Cera Odontológica Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa	406791	CAIXA	30
200	Pote Odontológico Material: Pvc Formato: Cuba Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Médio	419183	UNIDADE	10
201	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Cabo De Madeira Tipo Uso: Manipulação De Hidrocolóides E Gessos	426919	UNIDADE	10
202	Lamparina Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Combustível: Álcool Características Adicionais: Com Tampa Tamanho: Grande	209754	UNIDADE	5

203	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Fórmula Química: C ₂ H ₃ F ₃ O (2,2,2-Trifluoroetanol) Peso Molecular: 100,04 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Número De Referência Química: Cas 75-89-8	475722	UNIDADE	20
204	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação Tipo: Catalisador	428719	UNIDADE	50
205	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação Tipo: Fluido	428718	UNIDADE	50
206	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação Compatibilidade: Para Contra Ângulo	453405	UNIDADE	30
207	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Mini, Com Parafuso Compatibilidade: Para Contra Ângulo	444431	UNIDADE	30
208	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado Tipo: Impregnado C/ Sais De Zinco Ou Alumínio Componente Adicional: C/ Epinefrina Espessura: Fino Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2 M Tipo Uso: Estéril / Descartável	406752	UNIDADE	30
209	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Denteado Compatibilidade: Para Contra Ângulo	438664	UNIDADE	30
210	Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento Material: Feltro Impregnado C/ Óxido De Alumínio Diâmetro: Cerca De 8 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartável	446173	UNIDADE	300
211	Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento Material: Aveludado Diâmetro: Cerca De 12 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartável	438133	UNIDADE	300
212	Pasta Abrasiva Apresentação: Grãos Tamanho Grão: 1 A 2 Microns	406243	UNIDADE	30

	Aplicação: Polimento De Peças Em Geral Tipo: Diamantada Características Adicionais: Acabamento Espelhado			
--	--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

Após análise e estudos com base na melhor escolha pela solução da contratação de empresas para o fornecimento de Material Odontológico com a finalidade de suprir as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde do município de Bom Jardim-PE.

8.1. Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa:

8.1.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário;

8.1.2. pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais;

8.1.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação.

8.1.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial;

8.1.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União).

8.1.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas:

8.1.6.1. para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação;

8.1.6.2. para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV).

8.1.7. A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário).

8.1.8. na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial);

8.1.8.1. segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor;

8.1.8.2. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor;

8.1.8.3. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos.

8.1.8.4. na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema:

8.1.8.4.1. cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média;

8.1.8.4.2. cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média;

6.1.8.4.3. exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos.

8.1.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

8.1.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples);

8.1.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**.

8.1.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Em consonância com as diretrizes das normativas do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), restou estabelecido que houve a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico.

Segue planilha com valores a partir da <https://www.cestadeprecos.com/>:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000	269888	CAIXA	400	R\$140,46	R\$ 56.184,00
2	Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Grande (G) Cor: C/ Cor Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	604946	UNIDADE	1.800	R\$13,41	R\$ 24.138,00

3	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel	391582	EMBALAGEM	90	R\$ 3,84	R\$ 345,60
4	Benzocaína Concentração: 20% Uso: Gel Tópico	272913	UNIDADE	120	R\$12,16	R\$ 1459,20
5	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	367898	GALÃO	220	R\$ 11,11	R\$ 2.444,20
6	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	237319	LITRO	30	R\$ 6,05	R\$ 181,50
7	Aguilha Odontológica Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável	445446	CAIXA	15	R\$ 25,15	R\$ 377,25
8	Aguilha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	442144	CAIXA	90	R\$ 30,16	R\$ 2.714,40
9	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C) Fórmula Química: C ₂ H ₅ OH Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P)	405780	LITRO	350	R\$ 5,75	R\$ 2.012,50

	Característica Adicional: Hidratado Número De Referência Química: Cas 64-17-5					
10	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril	407961	PACOTE	420	R\$ 2,92	R\$ 1.226,40
11	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual	279726	UNIDADE	35	R\$ 12,97	R\$ 453,95
12	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável	357788	CAIXA	35	R\$ 133,89	R\$ 4.686,15
13	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável	269843	CAIXA	600	R\$ 135,19	R\$ 81.114,00
14	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 4% + 1/100.000 Forma Farmacêutica: Solução Injetável	297697	CAIXA	400	R\$ 164,62	R\$ 65.848,00
15	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1012	402945	UNIDADE	180	R\$ 3,95	R\$711,00
16	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio	402947	UNIDADE	180	R\$ 4,74	R\$ 853,20

	Numeração Americana: 1014					
17	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1015	402948	UNIDADE	180	R\$ 2,55	R\$ 459,00
18	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1016	402949	UNIDADE	180	R\$ 4,92	R\$ 885,60
19	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Ogival Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1190	402978	UNIDADE	180	R\$ 2,47	R\$ 444,60
20	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 1190ff	403146	UNIDADE	180	R\$ 2,43	R\$ 437,40
21	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 2200	403835	UNIDADE	180	R\$ 2,48	R\$ 446,40
22	Broca Alta Rotação	403796	UNIDADE			

	Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 2200			180	R\$ 2,62	R\$ 471,60
23	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118	403093	UNIDADE	340	R\$ 2,44	R\$ 829,60
24	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Referência: Ref. 3127	448053	UNIDADE	180	R\$5,35	R\$ 963,00
25	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Borda Arredondada Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 3131	403808	UNIDADE	180	R\$ 2,34	R\$ 421,20
26	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3168	403095	UNIDADE	180	R\$2,17	R\$ 390,60
27	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3168ff	403153	UNIDADE	180	R\$ 2,12	R\$ 381,60

28	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Ogival Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3195	402982	UNIDADE	180	R\$ 2,29	R\$ 412,20
29	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195ff	403155	UNIDADE	180	R\$ 2,31	R\$ 415,80
30	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 4138	403132	UNIDADE	180	R\$ 2,29	R\$ 412,20
31	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	485532	UNIDADE	400	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00

32	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Esterilidade: Não Estéril Tamanho: Grande Cor: Branca Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Com Pó Tipo Uso: Descartável	342916	CAIXA	300	R\$ 19,01	R\$ 5.703,00
33	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Esterilidade: Não Estéril Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Pó Tipo Uso: Descartável	392943	CAIXA	450	R\$ 21,02	R\$ 9.459,00
34	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Esterilidade: Não Estéril Tamanho: Pequeno Cor: Branca Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável	342918	CAIXA	1.200	R\$ 21,29	R\$ 25.548,00
35	Carbônio Para Articular Uso Odontológico Material: Em Poliéster Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: Em Folha	406153	UNIDADE	60	R\$3,81	R\$ 228,60
36	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante	269876	UNIDADE	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
37	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Ângulo	431409	UNIDADE	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
38	Cimento Odontológico Tipo: Temporário	404551	UNIDADE	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00

	Composição: Óxido De Zinco Aspecto Físico: Pó					
39	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Eugenol Aspecto Físico: Líquido	404552	UNIDADE	40	R\$ 9,65	R\$ 386,00
40	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	615295	UNIDADE	70	R\$ 9,04	R\$ 632,80
41	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	487559	UNIDADE	2.700	R\$ 36,28	R\$ 97.956,00
42	Fio Dental Material: Poliamida Comprimento: 500 M Tipo: Extrafino Características Adicionais: Encerado, Aromatizado	415530	UNIDADE	80	R\$ 9,78	R\$ 782,40
43	Fluoreto De Sódio Concentração: 0,05% Forma Farmacêutica: Solução Bucal	301906	UNIDADE	150	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
44	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó	404585	UNIDADE	20	R\$ 14,96	R\$ 299,20

45	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo	404562	UNIDADE	50	R\$ 23,24	R\$ 1.162,00
46	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliéster Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Curto E Anatômico Tipo Cabeça: Pequeno Modelo: Macio Aplicação: Infantil	304407	UNIDADE	8.500	R\$ 2,02	R\$ 17.170,00
47	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) Sabor: Tutti-Frutti Tipo: Infantil Capacidade: 90 G	378863	UNIDADE	8.500	R\$ 5,94	R\$ 50.490,00
48	Fio Dental Material: Fibra Especial Comprimento: 25 M Características Adicionais: Ptf (Mono Filamento)	400193	UNIDADE	8.500	R\$ 1,06	R\$ 9.010,00
49	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15c Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	427136	CAIXA	150	R\$ 30,39	R\$ 4.558,50
50	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Regular	410559	CAIXA	130	R\$ 8,28	R\$ 1.076,40
51	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação	246952	UNIDADE	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50

	Características Adicionais: Sem Cfc					
52	Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ML Uso: Solução Otológica	270228	UNIDADE	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
53	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	428622	PACOTE	180	R\$ 5,47	R\$ 984,60
54	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	615986	PACOTE	3.500	R\$ 0,44	R\$ 1.540,00
55	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável	406289	PACOTE	150	R\$ 6,29	R\$ 943,50
56	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo	443438	ROLO	150	R\$ 40,33	R\$ 6.049,50

	Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único					
57	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	442384	ROLO	130	R\$ 41,57	R\$ 5.404,10
58	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor	417702	UNIDADE	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80
59	Pedra - Pomes Material: Rocha Magnética Cor: Branca Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Dental Uso: Odontológico Características Adicionais: Extrafino	233497	UNIDADE	40	R\$ 4,81	R\$ 192,40
60	Coletor Material Pérfuro- Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 20 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável	363485	UNIDADE	130	R\$ 6,26	R\$ 813,80
61	Compressa Gaze Material: 100% Algodão	615986	PACOTE	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00

	Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual					
62	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Escupível	404479	UNIDADE	400	R\$ 53,89	R\$ 21.556,00
63	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerizada	374821	UNIDADE	40	R\$ 9,36	R\$ 374,40
64	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Picotada Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 702	403389	UNIDADE	150	R\$ 10,04	R\$ 1.506,00
65	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 702	403204	UNIDADE	130	R\$ 9,44	R\$ 1.227,20
66	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 05	434574	UNIDADE	20	R\$ 7,21	R\$ 144,20
67	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas	426532	UNIDADE	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60

	Referência: Nº 03 Esterilidade: Autoclavável					
68	Calçador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 04 Esterilidade: Autoclavável	426528	UNIDADE	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20
69	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável	371273	UNIDADE	180	R\$ 13,91	R\$ 2.503,80
70	Sugador Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável	406292	PACOTE	130	R\$ 8,98	R\$ 1.167,40
71	Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável	406294	PACOTE	130	R\$ 9,05	R\$ 1.176,50
72	Cresol Composição: Formaldeído + Glicerina Concentração: 35% + 19% + 15% Aspecto Físico*: Solução Intracanal	429973	FRASCO	30	R\$ 10,29	R\$ 308,70
73	Clorexidina Digluconato Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio Concentração: 0,12% + 0,05% Forma Farmacêutica: Colutório	341175	FRASCO	130	R\$ 12,20	R\$ 1.586,00
74	Cimento De Ionômero De Vidro	404578	UNIDADE	60	R\$ 31,81	R\$ 1.908,60

	Tipo: Resinoso Ativação: Fotopolimerizável Apresentação: Conjunto Completo					
75	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Cimentação Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	404575	KIT	70	R\$ 29,02	R\$ 2.031,40
76	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer	391133	UNIDADE	70	R\$ 80,54	R\$ 5.637,80
77	Alveolótomo Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável	413399	UNIDADE	20	R\$ 56,08	R\$ 1.121,60
78	Broqueiro Material: Alumínio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 15 Brocas Esterilidade: Autoclavável	419514	UNIDADE	20	R\$ 14,64	R\$ 292,80
79	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: Nº 1-10	427565	UNIDADE	30	R\$ 28,01	R\$ 840,30
80	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco	427571	UNIDADE	30	R\$ 30,58	R\$ 917,40
81	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 7-8 Características Adicionais: Cabo Oco	427572	UNIDADE	40	R\$ 28,67	R\$ 1.146,80
82	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 11-12	427568	UNIDADE	40	R\$ 30,69	R\$ 1.227,60

	Características Adicionais: Cabo Oco					
83	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: Nº 11-12	427566	UNIDADE	40	R\$ 22,93	R\$ 917,20
84	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco	427812	UNIDADE	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
85	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco	427573	UNIDADE	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
86	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 17-18 Características Adicionais: Cabo Oco	427723	UNIDADE	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
87	Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável Referência: Nº 85 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Cirurgia Tipo: Lucas Esterilidade: Autoclavável	413560	UNIDADE	30	R\$ 62,63	R\$ 1.878,90
88	Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 1 CM Esterilidade: Esterilizável	440147	UNIDADE	130	R\$ 63,13	R\$ 8.206,90
89	Espátula Odontológica Material: Plástico Modelo: Duplo Tipo Uso: Manipulação Resinas E Cimentos	416733	UNIDADE	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
90	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Comum Tamanho: Nº 36 Tipo Uso: Manipulação	240954	UNIDADE	20	R\$ 16,44	R\$ 328,80
91	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio	427840	UNIDADE	60	R\$ 15,99	R\$ 959,40

	Modelo: Nº 01 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável					
92	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Tamanho: Nº 03	407974	UNIDADE	60	R\$ 9,39	R\$ 563,40
93	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Côncavo Tamanho: Nº 4 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual	437560	UNIDADE	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
94	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável	413300	UNIDADE	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00
95	Pedra Afiar Tipo: Reta Arcansas Comprimento: 102 MM Largura: 25 MM Espessura: 10 MM Especificação: Jt 911	288667	UNIDADE	18	R\$ 15,35	R\$ 276,30
96	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Duplo, Cabo Oco Tipo Uso: Inserção De Fio Retrator Gengival Características Adicionais: Serrilhado	427300	UNIDADE	40	R\$ 13,37	R\$ 534,80
97	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 R Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável	413513	UNIDADE	30	R\$ 67,99	R\$ 2.039,70
98	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 1	413521	UNIDADE	30	R\$ 68,29	R\$ 2.048,70

	Características Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores Tipo Uso: Autoclavável					
99	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 17 Aplicação: Uso Odontológico	378164	UNIDADE	20	R\$ 71,97	R\$ 1.439,40
100	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 L Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavável	413514	UNIDADE	30	R\$ 68,72	R\$ 2.061,60
101	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 69 Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	413510	UNIDADE	30	R\$ 71,97	R\$ 2.159,10
102	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 150 Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores Tipo Uso: Autoclavável	413523	UNIDADE	30	R\$ 68,72	R\$ 2.061,60
103	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 151 Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	413522	UNIDADE	30	R\$ 68,72	R\$ 2.061,60
104	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 16 Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados	432452	UNIDADE	30	R\$71,97	R\$ 2.159,10
105	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável	413512	UNIDADE	30	R\$ 71,97	R\$ 2.159,10

	Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável					
106	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 1 Tipo Uso: Autoclavável	413531	UNIDADE	30	R\$ 68,72	R\$ 2.061,60
107	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 2 Tipo Uso: Autoclavável	413532	UNIDADE	30	R\$ 66,75	R\$ 2.002,50
108	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 3 Tipo Uso: Autoclavável	413533	UNIDADE	30	R\$ 68,72	R\$ 2.061,60
109	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 4 Tipo Uso: Autoclavável	413534	UNIDADE	30	R\$68,72	R\$ 2.061,60
110	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 5 Tipo Uso: Autoclavável	413529	UNIDADE	30	R\$ 68,30	R\$ 2.049,00
111	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 6 Tipo Uso: Autoclavável	413530	UNIDADE	30	R\$ 71,97	R\$ 2.159,10
112	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 16 Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados	432453	UNIDADE	30	R\$ 68,72	R\$ 2.061,60
113	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 17 Características Adicionais: Molares Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	419945	UNIDADE	30	R\$ 71,28	R\$ 2.138,40

114	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 18d Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável	419948	UNIDADE	30	R\$ 71,30	R\$ 2.139,00
115	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 65 Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores	445814	UNIDADE	30	R\$ 71,97	R\$ 2.159,10
116	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Esquerda Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável	413385	UNIDADE	18	R\$ 57,52	R\$ 1.035,36
117	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Referência: Nº 2 Esterilidade: Autoclavável	413388	UNIDADE	18	R\$ 52,16	R\$ 938,88
118	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Direita Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável	413384	UNIDADE	25	R\$ 52,16	R\$ 1.304,00
119	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta Referência: Nº 301	431736	UNIDADE	25	R\$ 49,98	R\$ 1.249,50
120	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta Referência: Nº 304 Esterilidade: Autoclavável	413383	UNIDADE	25	R\$ 52,16	R\$ 1.304,00
121	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink	363774	UNIDADE	25	R\$ 54,02	R\$ 1.350,50

	Características Adicionais: Raízes Tamanho: Nº 1					
122	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: Nº 2	363775	UNIDADE	25	R\$ 51,61	R\$ 1.290,25
123	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: Nº 3	363776	UNIDADE	25	R\$ 54,02	R\$ 1.350,50
124	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável	413334	UNIDADE	50	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
125	Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: Espessura Cerca De 15 Mm	436848	UNIDADE	15	R\$ 29,26	R\$ 438,90
126	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	471144	UNIDADE	50	R\$ 38,41	R\$ 1.920,50
127	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão Em Roleta Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa	446326	UNIDADE	15	R\$ 53,68	R\$ 805,20
128	Organizador Clínico Uso Odontológico	442282	UNIDADE	15	R\$ 53,16	R\$ 797,40

	Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola					
129	Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	426502	UNIDADE	25	R\$ 17,73	R\$ 443,25
130	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Periosteal Modelo: Sindesmótomo	413450	UNIDADE	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
131	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Características Adicionais: Endodontia Modelo: Nº 47 Tipo Cabo: Cabo Maciço	413324	UNIDADE	20	R\$ 7,65	R\$ 153,00
132	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Carolina Do Norte Tipo Cabo: Cabo Oco	431608	UNIDADE	15	R\$ 31,46	R\$ 471,90
133	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado Esterilidade: Estéril, Descartável	457844	UNIDADE	130	R\$ 0,38	R\$ 49,40
134	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3	272821	UNIDADE	25	R\$ 9,56	R\$ 239,00

135	Cunha Odontológica Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Interproximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	338641	PACOTE	40	R\$ 9,41	R\$ 376,40
136	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 18 Esterilidade: Autoclavável	426703	UNIDADE	50	R\$ 51,62	R\$ 2.581,00
137	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	328078	LITRO	150	R\$ 24,80	R\$ 3.720,00
138	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartável	406146	ROLO	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
139	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM	474982	CAIXA	130	R\$ 268,00	R\$ 34.840,00
140	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual	405620	FRASCO	80	R\$ 10,49	R\$ 839,20
141	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	405632	FRASCO	80	R\$ 10,38	R\$ 830,40
142	Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido	422554	FRASCO	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
143	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla Tamanho: Nº 12	437912	UNIDADE	30	R\$ 23,38	R\$ 701,40
144	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural	388417	PACOTE			

	Tamanho: 7 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril			800	R\$ 0,30	R\$ 240,00
145	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril	388414	PACOTE	800	R\$ 0,30	R\$ 240,00
146	Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo Tipo Ponta: Ponta Angulada	429359	UNIDADE	40	R\$ 292,90	R\$ 11.716,00
147	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto	420232	UNIDADE	20	R\$ 53,28	R\$ 1.065,60

148	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil	420233	UNIDADE	20	R\$ 52,26	R\$ 1.045,20
149	Tesoura Instrumental Modelo 2: Micro Tesoura Noyes Iris Tipo Ponta: Ponta Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	471688	UNIDADE	40	R\$ 41,69	R\$ 1.667,60
150	Matriz Odontológica Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável	406147	UNIDADE	40	R\$ 16,24	R\$ 649,60
151	Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Capacidade: 1,80 ML Características Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpule Aplicação: Refluxo Tradicional	413354	UNIDADE	50	R\$ 36,55	R\$ 1.827,50
152	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	485312	CAIXA	150	R\$ 4,37	R\$ 655,50

153	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	450515	UNIDADE	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
154	Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca Formato: Bloco Tamanho: Adulto E Infantil Material: Silicone Apresentação: Conjunto Esterilidade: Autoclavável	438080	UNIDADE	70	R\$ 10,70	R\$ 749,00
155	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone Formato: Cônica Cor: Branca Aplicação: Profilaxia Características Adicionais: Flexível Compatibilidade: Contra Ângulo	404904	UNIDADE	350	R\$ 12,88	R\$ 4.508,00
156	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartável	406145	ROLO	80	R\$ 17,38	R\$ 1.390,40
157	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Supragengival	407077	UNIDADE	50	R\$ 56,18	R\$ 2.809,00
158	Tentacânula Material: Aço Inoxidável Comprimento: Cerca 15 CM Esterilidade: Esterilizável	601277	UNIDADE	20	R\$ 9,92	R\$ 198,40

159	Prilocaina Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/ML Apresentação: Injetável	269833	CAIXA	130	R\$ 156,92	R\$ 20.399,60
160	Evidenciador Dental Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução	425850	UNIDADE	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
161	Pote Odontológico Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 4 X 4 Cm	411437	UNIDADE	15	R\$ 4,09	R\$ 61,35
162	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Características Adicionais: Endodontia Modelo: Nº 16 Tipo Cabo: Cabo Maciço	433906	UNIDADE	35	R\$ 7,13	R\$ 249,55
163	Moldeira Odontológica Material: Espuma De Poliestireno Tipo: P/ Aplicação De Flúor Modelo: Dupla Tipo Uso: Descartável	428183	UNIDADE	3.300	R\$ 26,34	R\$ 86.922,00
164	Sugador Material: Aço Inoxidável E Titânio Tipo: Cirúrgico Características Adicionais: Curvo Esterilidade: Autoclavável	418208	UNIDADE	18	R\$ 8,37	R\$ 150,66
165	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 05	434574	UNIDADE	15	R\$ 7,83	R\$ 117,45
166	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollembach Características Adicionais: Pontas Duplas	426529	UNIDADE	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90

	Referência: Nº 02 Esterilidade: Autoclavável					
167	Brunidor Odontológico Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 33 Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama	246317	UNIDADE	15	R\$ 10,47	R\$ 157,05
168	Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	422654	UNIDADE	60	R\$ 54,04	R\$ 3.242,40
169	Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Saca Broca Aplicação: Caneta Alta Rotação Cabeça Padrão	411905	UNIDADE	20	R\$ 27,91	R\$ 558,20
170	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja Princípio Ativo: Fibrinogênio E Fibrina Humanos Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	434481	CAIXA	20	R\$ 202,50	R\$ 4.050,00
171	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras Característica Adicional: Fotopolimerizável Componente Adicional: Flúor	390777	UNIDADE	30	R\$ 22,24	R\$ 667,20
172	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 24 Tipo Uso: Manipulação	444212	UNIDADE	20	R\$ 7,39	R\$ 147,80
173	Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	426502	UNIDADE	20	R\$ 17,43	R\$ 348,60
174	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio Modelo: Nº 02	427838	UNIDADE	40	R\$ 18,78	R\$ 751,20

	Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável					
175	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Cabo Plástico Tipo Uso: Manipulação De Hidrocolóides E Gessos	426920	UNIDADE	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
176	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Haste Longa Característica Adicional: P/ Pulpotomia Modelo: Nº 03 Esterilidade: Autoclavável	426712	UNIDADE	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
177	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Haste Longa Característica Adicional: P/ Pulpotomia Modelo: Nº 04 Esterilidade: Autoclavável	426710	UNIDADE	20	R\$ 7,53	R\$ 150,60
178	Porta Amálgama Material: Náilon Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Mola Em Aço Inoxidável	372458	UNIDADE	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
179	Amálgama Tipo: Alto Teor De Prata Componentes: Liga + Mercúrio Apresentação: Cápsula	391256	CX	20	R\$ 55,09	R\$ 1.101,80
180	Pote Odontológico Material: Plástico Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavável	418851	UNIDADE	20	R\$ 4,92	R\$ 98,40
181	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L Cor: Branco Leitoso Largura: 59 CM Altura: 62 CM	345588	UNIDADE	2.300	R\$ 7,53	R\$ 17.319,00

	Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo E Solda Contínua Espessura: 7 Micra Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde					
182	Protetor Facial Material: Policarbonato Cor: Transparente Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo Tipo Fixação: Carneria Regulável	467256	UNIDADE	40	R\$ 27,08	R\$ 1.083,20
183	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	439712	UNIDADE	2.300	R\$ 0,92	R\$ 2.116,00
184	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	366699	UNIDADE	40	R\$ 6,26	R\$ 250,40
185	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM Espessura: 2 CM	450514	UNIDADE	60	R\$ 4,44	R\$ 266,40
186	Porta Amálgama Material: Aço Inoxidável Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Com Anel De Regulagem	426506	UNIDADE	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00

187	Petrolato Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Pomada	394023	UNIDADE	30	R\$ 8,44	R\$ 253,20
188	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor	430423	UNIDADE	130	R\$ 21,56	R\$ 2.802,80
189	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo 31 Tipo Uso: Inserção E Ceroplastia Características Adicionais: Duplo	496925	UNIDADE	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
190	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo 7 Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura Características Adicionais: Duplo	436708	UNIDADE	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
191	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Lecron Tamanho: Nº 05 Características Adicionais: Duplo	427622	UNIDADE	10	R\$ 7,39	R\$ 73,90
192	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 5 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	427692	UNIDADE	10	R\$ 26,11	R\$ 261,10
193	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 6 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428751	UNIDADE	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20

194	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 7 Aplicação: Inferior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428753	UNIDADE	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20
195	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 5 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	427691	UNIDADE	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
196	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 6 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428750	UNIDADE	10	R\$ 14,62	R\$ 146,20
197	Moldeira Odontológica Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 7 Aplicação: Superior, Adulto Características Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428752	UNIDADE	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20
198	Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I Apresentação: Pó Características Adicionais: Presa Rápida	428490	KG	180	R\$ 36,25	R\$ 6.525,00
199	Cera Odontológica Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa	406791	CAIXA	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50
200	Pote Odontológico Material: Pvc Formato: Cuba	419183	UNIDADE	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30

	Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Médio					
201	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Cabo De Madeira Tipo Uso: Manipulação De Hidrocolóides E Gessos	426919	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
202	Lamparina Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Combustível: Álcool Características Adicionais: Com Tampa Tamanho: Grande	209754	UNIDADE	5	R\$ 24,10	R\$ 120,50
203	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Fórmula Química: C ₂ H ₃ F ₃ O (2,2,2-Trifluoroetanol) Peso Molecular: 100,04 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Número De Referência Química: Cas 75-89-8	475722	UNIDADE	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
204	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação Tipo: Catalisador	428719	UNIDADE	50	R\$ 132,93	R\$ 6.646,50
205	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação Tipo: Fluido	428718	UNIDADE	50	R\$ 121,46	R\$ 6.073,00
206	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação Compatibilidade: Para Contra Ângulo	453405	UNIDADE	30	R\$ 16,01	R\$ 480,30
207	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Mini, Com Parafuso Compatibilidade: Para Contra Ângul	444431	UNIDADE	30	R\$ 22,55	R\$ 676,50
208	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado Tipo: Impregnado C/ Sais De Zinco Ou Alumínio	406752	UNIDADE	30	R\$ 14,76	R\$ 442,80

	Componente Adicional: C/ Epinefrina Espessura: Fino Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2 M Tipo Uso: Estéril / Descartável					
209	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Denteado Compatibilidade: Para Contra Ângulo	438664	UNIDADE	30	R\$ 26,22	R\$ 786,60
210	Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento Material: Feltro Impregnado C/ Óxido De Alumínio Diâmetro: Cerca De 8 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartável	446173	UNIDADE	300	R\$ 47,33	R\$ 14.199,00
211	Disco - Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento Material: Aveludado Diâmetro: Cerca De 12 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartável	438133	UNIDADE	300	R\$ 47,64	R\$ 14.292,00
212	Pasta Abrasiva Apresentação: Grãos Tamanho Grão: 1 A 2 Microns Aplicação: Polimento De Peças Em Geral Tipo: Diamantada Características Adicionais: Acabamento Espelhado	406243	UNIDADE	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50
TOTAL: R\$ 751.064,87 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)						

JUSTIFICATIVA PELA NÃO OBTENÇÃO MÍNIMA DE 30 PREÇOS EM PESQUISA DE MERCADO
- a não obtenção mínima de 30 preços em pesquisa de mercado a que se refere o § 5º, do art. 6º, da **Resolução TC/PE nº 249 de 2024** do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE).

A realização da pesquisa e estimativa de preços observou fielmente as determinações legais vigentes, em particular:

(a) O art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

(b) A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, de forma supletiva;

(c) A Resolução TC/PE nº 249 de 2024.

Em observância ao que estabelece o *caput* e o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, no procedimento de pesquisa e estimativa de preços foram priorizados preços praticados no âmbito da Administração Pública por intermédio de bases dados recomendadas, tais como BPS, PNCP, painéis de preços oficiais, publicações de portais de compras governamentais e outras fontes de mercado reconhecidas, e de forma complementar consultas diretas a fornecedores.

A pesquisa de preços e sua análise crítica foi realizada fazendo uso da ferramenta informatizada “**CESTA DE PREÇOS**”, cuja base de dados baseia-se em resultados de licitações homologadas, contratos, atas de registro de preços no âmbito da Administração Pública, bem como de portais de compras públicas oficiais e base de notas fiscais eletrônicas.

Apesar do procedimento adotado para a realização da pesquisa e estimativa de preços, para alguns itens da contratação, encontramos limitações de disponibilidade de informações decorrentes de fatores como a baixa concorrência de mercado, a escassez de fornecedores regionais ou a especificidade técnica de certos produtos, que restringem o número de ofertas comparáveis, de forma a impossibilitar a obtenção do mínimo de 30 preços fixados pela **Resolução TC/PE nº 249/2024** do TCE-PE.

Portanto, embora tenham sido adotadas todas as ações necessárias e possíveis e as metodologias indicadas pelos normativos citados, fatores de mercado como a restrição no número de fornecedores, a falta de registros recentes em bases oficiais e a inviabilidade de acesso a um número maior de preços impossibilitaram o alcance de 30 cotações mínimas. Importante destacar que, onde o número de preços obtidos foi insuficiente, foram aplicadas técnicas complementares de estimativa de preços, sempre respeitando os parâmetros legais e as boas práticas de pesquisa.

Convém destacar que a presente justificativa tem amparo legal § 5º, do art. 6º da **Resolução TC/PE nº 249/2024 do TCE-PE**, bem como na “**Perguntas Frequentes (FAQ) - Planejamento das Aquisições e Gestão de Produtos para Saúde**”, disponível no site do TCE-PE:

13. É INDISPENSÁVEL A COLETA MÍNIMA DE 30 PREÇOS PARA A PESQUISA DE PREÇOS? (art. 6º, §5º)

Para alcançar esse objetivo, a pesquisa deve considerar o maior número possível de cotações disponíveis na(s) base(s) de dados consultada(s). **Na prática, o quantitativo de cotações obtidas dependerá de fatores como a especificidade do item pesquisado e a disponibilidade do produto no mercado público de compras.**

Em determinadas situações, pode ser viável identificar, por exemplo, centenas de cotações, enquanto, em outras, o número poderá ser consideravelmente reduzido, não ultrapassando uma dezena.

Independentemente do cenário concreto, é imprescindível que o agente de precificação observe o procedimento estabelecido no §4º do art. 6º e elabore a cesta de preços utilizando o maior número de cotações disponíveis, mesmo que esse quantitativo seja inferior a 30 (trinta).

(...)

Portanto, **a previsão contida no §5º do art. 6º não deve ser interpretada como uma exigência de um número fixo de cotações, mas sim como um indicativo da importância de realizar uma pesquisa de preços ampla e criteriosa.**

Por último, **é relevante sublinhar que, embora a previsão do §5º seja direcionada especificamente à precificação de medicamentos,** o princípio da realização de uma pesquisa abrangente e criteriosa aplica-se igualmente aos demais produtos para a saúde, conforme previsto no caput do art. 6º da resolução. (grifamos)

(https://docs.google.com/document/d/1pVreHhtds8Fi1JzRif40cUsFPN2yMA_dvHnsIXz-scXE/edit?usp=sharing, Acessado em 19/02/2025)

O Fundo Município de Saúde reafirma seu compromisso com a transparência e regularidade das contratações públicas, bem como se coloca à disposição para, caso se mostrar necessário, oferecer maiores detalhes ou informações adicionais sobre a pesquisa e estimativa de preços realizadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A ENTREGA poderá ser parcelada à medida em que forem surgindo necessidades de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público mensal.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se no Art. 18, § 1º, inciso VIII, Lei 14.133/21 e Súmula nº 247 do TCU, no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é

imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Todavia, é crucial ressaltar que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das suas necessidades, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, objetiva-se fornecer a comunidade local atendimento odontológico de qualidade, contribuindo assim para a promoção da saúde bucal. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ademais, a medida contribuirá de forma direta para o fortalecimento das ações de atenção básica no município, uma vez que a saúde bucal é parte indissociável do cuidado integral à saúde. O fornecimento contínuo de materiais odontológicos garante que os profissionais disponham das condições necessárias para a realização de procedimentos clínicos e preventivos, promovendo o acesso da população a atendimentos regulares, evitando agravos e reduzindo filas de espera. Essa ação também reforça o compromisso do Município com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no tocante à universalidade, equidade e integralidade dos serviços.

Por fim, a regularidade no abastecimento das unidades odontológicas promove a valorização do cuidado com a saúde bucal, o fortalecimento do vínculo entre profissionais e pacientes, e contribui para melhores indicadores epidemiológicos, refletindo-se na elevação da qualidade de vida da população atendida.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS

MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

Não há previsão de nenhum impacto ambiental.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade Ambiental de produção dos seus itens e descarte.

16.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo o supracitado, a equipe da Secretaria de Saúde e diretora de divisão odontológica, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação de empresas para o fornecimento de Material Odontológico com a finalidade de suprir as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde do município de Bom Jardim-PE, com ênfase nos elementos acima expostos, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE, estando de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em vigor.

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM

6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM

Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Bom Jardim, 15 de julho de 2025.

LIVÍAN NAYANE DA COSTA E SILVA
DIRETORA DE DIVISÃO ODONTOLÓGICA
CRO-PE 17929
Responsável pela elaboração do ETP

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Responsável pela aprovação do ETP



ANEXO II – MINUTA TERMO DE CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Processo Administrativo nº 00018/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

A por intermédio do(a) (órgão contratante),
com sede no(a), na cidade de /Estado ...,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., portador da
Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo
em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de preços para a aquisição de Material Odontológico para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família e Centro de Saúde do município de Bom Jardim-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias uteis, contados da emissão ordem de fornecimento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) autoridade competente.

3.1.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de servidor designado, conforme disposto na Portaria nº 073 de 16 de janeiro de 2025.

3.2. CABERÁ À FISCAL DO CONTRATO:

3.2.1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

3.2.2. Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus

anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

- 3.2.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- 3.2.4. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- 3.2.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- 3.2.6. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- 3.2.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- 3.2.8. Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- 3.2.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3. **CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO:**

- 3.3.1. Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- 3.3.2. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- 3.3.3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 3.3.4. Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- 3.3.5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- 3.3.6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 3.3.7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- 3.3.8. Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)



Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 10 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11 as peculiaridades do caso concreto;
- 12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Despesa 1381 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 3 - Impostos e Transferências Saúde 15% - STN - 1.500.1002 - 1.500.1002

Despesa 1382 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 201 - (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

Despesa 1383 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 204 - Recursos do SUS Governo Estadual - STN - 1.621.0000 - 1.621.0000

Despesa 1384 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE

Despesa 1805 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 3 - Impostos e Transferências Saúde 15% - STN - 1.500.1002 - 1.500.1002

Despesa 1806 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 201 - (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

Despesa 1807 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 204 - Recursos do SUS Governo Estadual - STN - 1.621.0000 - 1.621.0000

Despesa 1808 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada e homologada no de/...../2025, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Material Odontológico para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família e Centro de Saúde do município de Bom Jardim-PE, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de*

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 00018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

.....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

....., CNPJ NºDeclara que:

- I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- III. O licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada;
- IV. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- V. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

() Não sou apto para os benefícios por não ser enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Entendo que a falsidade da declaração sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

.....

RESPONSÁVEL